



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 001 / 2021

Data:	Hora: _____
Ofício nº :	_____
Aprovado na	1ª SO,
realizada em	02/02/2021
<u>SEM</u>	adendo
<u>NEY VAZ PINTO LYRA</u> Presidente	

~~no exercício da Presidência~~

Assunto: Isonomia na cobrança do pedágio da travessia Bertioga / Guarujá em todos os dias da semana e redução do preço.

Ref: ____/2021

Bertioga, 02 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Pares

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI, Vereador nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Direto ao ponto!

Em consulta ao sítio eletrônico do <http://www.dersa.sp.gov.br/travessias/>, temos acesso a todas as travessias marítimas através de balsas realizadas pela DERSA.

O que nos chama atenção é atinente ao preço do pedágio cobrado com distinção entre dias uteis e, sábados, domingos e feriados.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A variação de preço é aplicada em todos os segmentos de veículos sendo que o acréscimo do preço para sábados, domingos e feriados eleva-se em 50% sem, no entanto, se justificar.

Tanto é que, apenas a título de exemplo, a operação da embarcação quando destinada exclusivamente ao transporte de carro forte, mantém seu preço inalterado em qualquer dia da semana.

Ou seja, o uso exclusivo da embarcação que compromete a fluidez dos demais usuários possui preço único e aos usuários comuns lhes são aplicadas tarifas distintas aos dias de uso.

Abaixo o quadro de preços praticados extraído do sítio eletrônico <http://www.dersa.sp.gov.br/travessias/travessias-automoveis/bertioga-guaruja/>.

OBSERVAÇÕES

1. A capacidade de transporte da travessia é calculada com base nas características das embarcações em operação e considerando o histórico de produtividade das embarcações em condições regulares de maré, clima e tráfego portuário, quando existente.
2. A capacidade de transporte da travessia refere-se a quantidade de veículos por hora por sentido.



Automóveis e Camionetes

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 6,15	R\$ 9,20



Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores, Carrinhos de Sorvete e Similares

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 3,10	R\$ 4,65



Automóveis e Camionetes com reboque

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 12,35	R\$ 18,55



Ônibus e Caminhões com 2 eixos, Tratores, Tratores com reboque, Trailers

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 21,65	R\$ 32,45



Ônibus e Caminhões com 3 eixos

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 49,30	IMPEDIDO



Caminhões com reboque ou semi-reboque

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 61,70	IMPEDIDO



Veículos transportadores de inflamáveis

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 43,60	R\$ 65,60



Carro forte

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 243,95	R\$ 243,95



Carretas e Caminhões de Lixo

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 43,70	R\$ 65,60

Resolução SLT-STTA - 001, de 28/06/2012 (em vigor desde 01/07/2012)

O pagamento da tarifa deverá ser feito em dinheiro ou por meio de cobrança automática, não sendo possível a utilização de cartões de crédito/débito, cheques ou boletos para pagamento posterior.

OBSERVAÇÕES

1. Cobrança bidirecional, correspondente a metade da tarifa em cada um dos sentidos da viagem.
2. As bicicletas, bem como, seus respectivos condutores, terão isenção de qualquer pagamento.
3. Portaria 4 de 05/05/89, Delegacia da Capitania dos Portos de São Paulo: "Os veículos com inflamáveis e/ou explosivos deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa".
4. Os carros-fortes, deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa.
5. As carretas ou caminhões de lixo deverão ser transportados em balsas especialmente designadas para esse fim, não podendo, em hipótese alguma, serem transportados outros tipos de veículos na mesma balsa.
6. Para travessias: Guarujá-Bertioga e Cananeia-Continentes a cobrança deverá ser feita nos dois sentidos, sendo cobrado em cada sentido de operação a metade da tarifa vigente.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

BERTIOGA



GUARUJÁ



Conforme tela capturada no dia 27/01/2021, as 9:00 horas da manhã, obtemos a informação de ser operado o serviço com capacidade de 84 veículos por hora.

Na travessia Santos / Guarujá, valendo-se do mesmo paradigma data e hora, temos uma capacidade de operação de 725 veículos por hora.

SANTOS



GUARUJÁ



<http://www.dersa.sp.gov.br/travessias/travessias-automoveis/santos-guaruja/>

E observando as imagens e números, o sistema de travessias de Santos / Guarujá é demasiadamente mais complexo em razão da demanda e mesmo assim, possui enquadramento tarifário mais simplificado e homogêneo, sem muitas regras e o mais importante, sem distinção da tarifa em dias da semana.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

OBSERVAÇÕES

1. A capacidade de transporte da travessia é calculada com base nas características das embarcações em operação e considerando o histórico de produtividade das embarcações em condições regulares de maré, clima e tráfego portuário, quando existente.

2. A capacidade de transporte da travessia refere-se à quantidade de veículos por hora por sentido.



Automóveis e Camionetes

DIAS ÚTEIS
R\$ 12,30

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 12,30



Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores,
Carrinhos de Sorvete e Similares

DIAS ÚTEIS
R\$ 6,20

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 6,20



Automóveis e Camionetes com
reboque

DIAS ÚTEIS
R\$ 24,70

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 24,70



Ônibus e Caminhões com 2 eixos,
Tratores, Tratores com reboque, Trailers

DIAS ÚTEIS
R\$ 43,30

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 43,30



Ônibus e Caminhões com 3 eixos

DIAS ÚTEIS
R\$ 98,60

SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
R\$ 98,60

Resolução SLT-STM - 001 de 26/06/2018 (em vigor desde 01/07/2018)

O pagamento da tarifa deverá ser feito em dinheiro ou por meio de cobrança automática, não sendo possível a utilização de cartões de crédito/débito, cheques ou boletos para pagamento posterior.

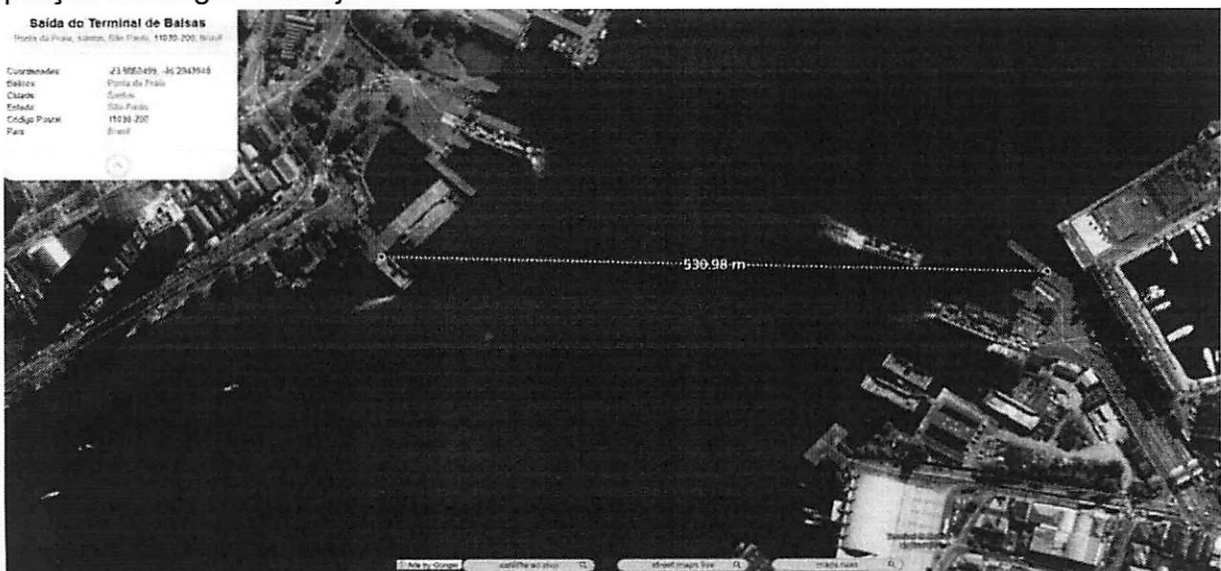
OBSERVAÇÕES

1. As bicicletas, bem como, seus respectivos condutores, terão isenção de qualquer pagamento.

2. Os caminhões com 3 (três) eixos ficam impedidos de circular na travessia em feriados e finais de semana.

O valor cobrado para a travessia tanto no trecho Santos/ Guarujá quanto no ora reclamado Bertioga/ Guarujá são idênticos uma vez que o pagamento no primeiro trecho é realizado somente de quem do Guarujá vai a Santos e, no segundo trecho, é cobrado em ambos os sentidos.

Oras, se o ponto com maior complexidade e demanda, de maior extensão mantem seu preço idêntico em todos os dias da semana, por que cobrar diferencialmente nas praças Bertioga/ Guarujá?



O percurso da travessia Santos/ Guarujá possui mais cerca de 530 metros em apenas um trecho sendo que no trecho Bertioga/ Guarujá a extensão é de apenas 438 metros por trecho, logo, cerca de 100 metros a menos por trecho.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



Menor trecho, menor consumo de combustível por hora de operação. Porém a mesma tarifa base e com o agravante de cobrança diferenciada a maior para o trecho de nosso município.



Temos patente tratamento desigual em uma mesma prestação de serviços, aliás, diga-se mesma prestação de serviços quando analisada em sua atividade fim, pois quando observada no aspecto qualidade, Bertioga /Guarujá paga-se mais por um serviço infinitamente inferior, com embarcações refugadas e em números diminutos que não comportam o fluxo e deixam seus usuários à mercê de um serviço de qualidade duvidosa.

O que se pretende com essa reclamação nesta indicação?



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Que seja a Dersa oficiada para inicialmente esclarecer as razões da cobrança desigual em relação aos dias da semana no trecho Bertioga/ Guarujá e ainda, o porquê de o valor ser idêntico ao praticado no trecho Santos/ Guarujá.

Que proceda o realinhamento das tarifas tornando-as igualitárias para operação em ambos os sentidos do trecho Bertioga/ Guarujá e consideravelmente reduzida ao trecho operado quando comparado à Guarujá/ Santos.

Assim INDICO ao Douto Plenário para que autorize inicialmente encaminhamento de ofício para o DER solicitando estas informações e cobrando-lhe realinhamento das tarifas à menor preço e de maneira idêntica em todos os dias da semana.

Havendo inercia do DER que seja encaminhada cópia desta indicação ao MP local para que inicie a competente representação com a finalidade supra e, por fim, caso haja necessidade, a futura abertura de uma CAE.

Observada as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita ao Douto Plenário, requerendo as autorizações acima.

Antonio Carlos Ticianelli

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Certificação da Inscrição dos trabalhos
pela Versão: Nely Lyra, Taciara,
Edmundo e Mathem.